

PCER-4473



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1. 02099-95.

PREST Konder SA 0024/2019

Teodósio Botelho

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

S

Of. nº 2617

25 de Setembro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 4.473, referente a terras situadas em Barra do Pirai e em que é interessado o Sr. TEODOSIO BOLONHA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. - D. A. - DIVISÃO DO PESSOAL

*Aprovado em sessão de hoje*  
*Pao, 19.11.42*  
*caja H. D.*  
*L. P. S.*  
*P. F. T.*

### R E L A T Ó R I O

THEODOSIO BOLONHA e ZAIR APPARECIDA DE SOUZA BOLONHA, apresentaram a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei n° 893, de 26-11-1938, uma certidão passada em TRES DE MARÇO DE MIL NOVECIENTOS E VINTE E QUATRO pelo oficial de Registro de Imoveis da Barra do Pirai, de estar transcrita à pagina CENTO E TRINTA E SETE do Livro n° 3 E, sob o n° DOIS MIL OTOCENTOS E SESSENTA E CINCO, a carta de sentença de formal de partilha extraída dos autos de inventário do finado Coronel ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS, pelo escrivão JOAQUIM OUVIDIO DOS SANTOS MELLO, do 2° Oficio e assinada pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca de Barra do Pirai, pela qual a menor ZEIR filha de BRASILINO JOSÉ DE SOUZA, adquiriu o prédio sito à rua FRANKLIN DE MORAES, e respectivo terreno, confrontando pelo lado direito com ANTONIO ALVES DA ROCHA, pelo esquerdo com MANOEL MONTEIRO e pelos fundos com o rio Pirai, assim como UM TERRENO em morro, fronteiro ao referido prédio, com 8<sup>m</sup>,10 de frente pela mencionada rua, por um lado com ANTONIO ALVES DA ROCHA, por outro com MANOEL e pelos fundos com a Fazenda da Barra.

Solicitada a audiência da Divisão de Terras e Colonização, no sentido de ser verificada a situação das terras em que os requerentes são interessados em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que os terrenos acima referidos estão dentro da sesmaria concedida em VINTE E CINCO DE AGOSTO DE MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO a ANTONIO PINTO DE MIRANDA, já estudada no processo n° DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA (2270), desta Comissão.

Estão, portanto, as referidas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposi-

M. A. - ~~XX XXXXXXXXXXXXX~~

ções do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, de novembro de 1942

-----  
PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

M. A. - D. A. - DIVISÃO DO PESSOAL

*Aprovado em sessão de hoje  
 no, 19.11.42  
 ass. L. S.  
 L. P. S.  
 P. F. T.*

### RELATÓRIO

THEODOSIO BOLONHA e ZAIR APPARECIDA DE SOUZA BOLONHA, apresentaram a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, uma certidão passada em TRES DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO pelo oficial de Registro de Imóveis da Barra do Pirai, de estar transcrita à pagina CENTO E TRINTA E SETE do Livro nº 3 E, sob o nº DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO, a carta de sentença de formal de partilha extraída dos autos de inventário do finado Coronel ARLINDO JOSÉ DOS SANTOS, pelo escrivão JOAQUIM OUVÍDIO DOS SANTOS NELLO, do 2º Ofício e assinada pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca de Barra do Pirai, pela qual a menor ZEIR filha de BRASILINO JOSÉ DE SOUZA, adquiriu o prédio sito à rua FRANKLIN DE MORAES, e respectivo terreno, confrontando pelo lado direito com ANTONIO ALVES DA ROCHA, pelo esquerdo com MANOEL MONTEIRO e pelos fundos com o rio Pirai, assim como UM TERRENO em morro, fronteiro ao referido prédio, com 8<sup>m</sup>10 de frente pela mencionada rua, por um lado com ANTONIO ALVES DA ROCHA, por outro com MANOEL e pelos fundos com a Fazenda da Barra.

Solicitada a audiência da Divisão de Terras e Colonização, no sentido de ser verificada a situação das terras em que os requerentes são interessados em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que os terrenos acima referidos estão dentro da sesmaria concedida em VINTE E CINCO DE AGOSTO DE MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO a ANTONIO PINTO DE MIRANDA, já estudada no processo nº DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA (2270), desta Comissão.

Estão, portanto, as referidas terras legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposi-

M. A. ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
DIVISÃO DE PESSOAL

ções do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, devendo este processo ser remetido à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, de novembro de 1942

-----  
PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS  
- Relator -

S

DECRETO-LEI 893, de 26-11-1938

ed de novembro de 1942

Of. 2768

Sr. Diretor da Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 4473, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Barra do Pirai, em que são interessados TEODOSIO BOLONHA e outro.

Atenciosas saudações

A Comissão.

PCERTT - 4.473 - Requerentes: TEODOSIO BOLONHA e ZEIR APARECIDA DE SOUZA BOLONHA, terras em Barra do Pirai.

"A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio nacional e, por isso, não sujeito às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, nos termos do relatório hoje aprovado, o imóvel s/n da rua Franklin de Moraes e o terreno em morro, fronteiro ao referido imóvel, com 8.10m de frente pela mencionada rua, na Cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que os requerentes são interessados. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."